

(Proc. nº. 13.716-502.285)



câmara municipal de Jundiaí
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº. 209/73

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 31 de outubro de 1973, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica instituído o título de "EXPORTADOR DO ANO" à empresa do Município de Jundiaí que melhor se destacar nas exportações.

Art. 2º - O título previsto nesta Resolução será outorgado anualmente, em Sessão Solene que se realizará no dia 25 de maio, dia consagrado à indústria.

Art. 3º - Para concorrer à outorga do título as empresas estabelecidas neste Município deverão apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, relatório circunstanciado, comprovando as exportações efetivadas no exercício anterior.

Art. 4º - A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa analisará os relatórios apresentados e concluirá, por Projeto de Decreto Legislativo, quanto à outorga do título.

Parágrafo único - O Projeto de Decreto Legislativo a que alude o artigo deverá ser apresentado até 30 de abril de cada ano.

Art. 5º - A proposição prevista no artigo anterior terá a seguinte tramitação:

"Depois de lido no expediente será remetido à Assessoria Jurídica, à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Assuntos Gerais, que emitirão os respectivos pareceres. Após, será incluído na pauta da Ordem do Dia para discussão e votação - únicas."

Parágrafo único - O Projeto de Decreto Legislativo de que trata este artigo só poderá ser considerado aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara - (L.O.M. - artigo 19 - § 3º - nº. 5).

(Proc. nº. 13.716-502.283 - fls. 2)



câmara municipal de Jundiá
s. p.


GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 6º - As disposições desta Resolução passam a integrar o REGIMENTO INTERNO desta Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de novembro de mil novecentos e setenta e três. (05/11/1 973)


(Antonio Tavares)
1º Secretário.


(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.


(José Rivelli)
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de novembro de mil novecentos e setenta e três. (05/11/1 973)


(Guinez Marcos Pantoja)
Diretor Geral.